

RESOLUÇÃO ARPE Nº 190, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a prorrogação até 13 de Junho de 2021 da adoção exclusiva do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVírus (COVID-19).

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto Nº 30.200 de 09 de fevereiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 50.778 , de 02 de Junho de 2021, que prorroga as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, até 13 de Junho 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Resolução Arpe 189/2021, de 31 de maio de 2021, que estabelece a adoção exclusiva do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 13 de Junho de 2021, o prazo estabelecido na Resolução Arpe 189/2021, de 31 de maio de 2021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de junho de 2021.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor-Presidente

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico-Operacional e Diretora de Regulação Econômico Financeira em Exercício